



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES



Estado de Santa Catarina - CNPJ -82.777.301/0001-90

DECRETO Nº 13.857

de 29 de abril de 2013

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, AO SERVIDOR MANOEL AMADEU DE JESUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

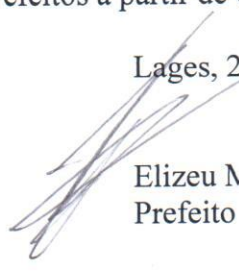
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao Servidor **Manoel Amadeu de Jesus**, inscrito no CPF nº 347.290.209-44 e no PASEP nº 10798083899, portador da matrícula funcional nº 2568/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Braçal, 40hs**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 1.953,18 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos) que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2013.

Lages, 29 de abril de 2013.


Elizeu Mattos
Prefeito

